

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 1723/2025.

Processo SGP-e UDESC: 42756/2025.

Coordenadoria de Licitações e Compras da Reitoria

1. OBJETO:

A contratação de prestadores de serviços externos nas datas de 06/11/2025 a 09/11/2025 para os Jogos de Integração dos Servidores da UDESC (JISUDESC) a ser realizado em Florianópolis-SC.

2. JUSTIFICATIVA:

No período de 07/11/2025 a 09/11/25 a Universidade do Estado de Santa Catarina (UDESC) promoverá os Jogos de Integração dos Servidores da UDESC (JISUDESC 2025) entre os servidores dos 13 (treze) centros de ensino. Além disso, no dia 06/11/25, teremos a comemoração do Dia do Servidor, dentro da programação dos 60 anos da Udesc. Como de praxe, será sede dos Jogos de 2025 o município de Florianópolis, no Campus I, que receberá cerca de quatrocentos servidores para os três dias de competição nas 19 modalidades esportivas que compõem o JISUDESC.

Como citado acima, o evento reunirá aproximadamente 400 (quatrocentos) servidores dos diversos Centros com o objetivo de “promover o intercâmbio social e esportivo entre os servidores dos diversos campi da UDESC, incentivando a convivência harmoniosa e colaborativa. O JISUDESC 2025 busca estimular a prática de atividades esportivas amadoras como um meio para fomentar a saúde, fortalecer a integração social e contribuir para a melhoria da qualidade de vida dos participantes” (vide Regulamento Técnico, art.7º).

Para realização do evento será necessária a contratação de prestadores de serviços externos que serão listados abaixo.

Fundamenta-se o pagamento através da Resolução 052/2024 – CAP, Art.1º, que estabelece os valores que serão pagos para o exercício das funções necessária são o bom desenvolvimento do evento. Conforme informado pelo CRH o piso de vencimento (PV) que a resolução utiliza na determinação do valor de diária de cada atividade é de R\$2.431,32 em 2025.

Considerando que durante o período de competição o fluxo de atletas/servidores nos espaços comuns da AFFESC e no salão será intenso e constante e que precisaremos dos serviços para a manutenção dos espaços em perfeitas condições de uso, faz-se necessária a contratação dos seguintes profissionais :04 (quatro) serventes de limpeza para que, em escalas e trabalhando em duplas (fem/mas) possam efetuar a limpeza diária dos banheiros e espaços coletivos (salão de festas, locais de jogos). As serventes de limpeza receberão três diárias cada. De acordo com a resolução, o valor por 08 (oito) horas de trabalho – 01 (um) dia de serviço no evento, é de 0,12 PV = R\$ 291,76 (duzentos e noventa e um reais e setenta e seis centavos. Para o serviço de limpeza o custo total será de R\$ 3.501,10. Soma-se a esta demanda a necessidade de contratação de 05 (cinco) Apoios à Coordenação, que serão responsáveis por coordenar as modalidades a que estiver em vinculados, providenciar os materiais e equipamentos para que as competições possam se realizados locais pré-designados, bem como prestarão apoio à Coordenação Técnica (boletins, súmulas e correlatos) para sanar as dúvidas quanto ao regulamento e os jogos relacionados, além de atividades de atendimento aos servidores, supervisão e manutenção das estruturas de alojamentos, dentre outras atribuições. Destaco que para esta última modalidade de serviço, os profissionais selecionados

possuem experiência nas áreas em que atuarão, atendendo plenamente às necessidades do evento. Assim, para os Apoiadores da Coordenação que atuarão auxiliando a Coordenação Técnica durante o evento, o valor pago será de R\$ 802,34 (oitocentos e dois reais e trinta e quatro centavos) por 08 (oito) horas de trabalho ou por 01 (um) dia de serviço no evento. O valor resultante é de R\$ 8.424,52. Realizadas as explanações acima e considerando a natureza das contratações pleiteadas, entendemos que a normativa que melhor se adequa à situação é a Resolução 052/2024 CAP, que tratado pagamento relativo à prestação de serviços de terceiros e o valor TOTAL da contratação será de R\$ 11.925,62 (onze mil, novecentos e vinte e cinco reais sessenta e dois centavos), discriminados na memória de cálculo anexa.

3. CONTRATADA:

Alini Felau, Cristiane Alves dos Santos Silva, Grazieli Mara Felipe, Ketryn De Almeida Ferreira, Thiago Pereira Ventura, Josileia Alves Jeremias, Caio Mateus Alves, Vinícius da Silva Garcia e Jeferson Andrei Silveira

4. RAZÃO DA ESCOLHA DA CONTRATADA:

As pessoas contratadas possuem experiência comprovada no fornecimento deste tipo de serviço (limpeza, vigilância e apoio à Coordenação).

5. VALOR DA CONTRATAÇÃO:

R\$ 11.925,62 (Onze mil, novecentos e vinte e cinco reais e sessenta e dois centavos).

6. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

UNIDADE	SUBAÇÃO	FONTE	ELEMENTO	VALOR
REITORIA	12758	1.500.100.000	339036	R\$ 11.925,62

7. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

Fica dispensada a tramitação na PROJUR de processos de inexigibilidade de licitação que são regulados pela Resolução nº 013/2011 – CONSAD (Revogada pela Resolução nº 052/2024 – CAP), que estabelece valores para pagamento de serviços e/ou atividades realizadas por professores e/ou profissionais especializados externos à UDESC.

Fundamentação: enquadramento da despesa no **Art. 74, caput da Lei 14.133/21**.

DESPACHO E HOMOLOGAÇÃO

Ratifico e Autorizo a contratação direta, em conformidade com a **Inexigibilidade de Licitação nº 1723/2025**, e os documentos que instruem os autos do processo UDESC **42756/2025**, com base no disposto enquadramento da despesa no **Art. 74, caput da Lei 14.133/21**, certificando que a contratação não representa fracionamento do objeto, nos termos do § 3º do art. 4º do Decreto Estadual 30/2023.

Florianópolis/SC, na data da assinatura digital.

José Fernando Fragalli – Reitor da Udesc
(assinado digitalmente)



Assinaturas do documento



Código para verificação: **436H2OIS**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



JOSE FERNANDO FRAGALLI (CPF: 030.XXX.838-XX) em 04/11/2025 às 15:16:29

Emitido por: "AC SOLUTI Multipla v5", emitido em 09/05/2025 - 09:33:00 e válido até 09/05/2028 - 09:33:00.

(Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/VURFU0NfMTlwMjJfMDAwNDI3NTZfNDI3ODRfMjAyNV80MzZlMk9JUw==> ou o site

<https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **UDESC 00042756/2025** e o código **436H2OIS** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.